

## **PORTARIA Nº 337, DE 15 DE ABRIL DE 2015**

***Indefere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Liga Beneficente São João Batista de Macaé, com sede em Macaé (RJ).***

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 126/2015-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.179966/2010-80/MS, que concluiu que não foram atendidos os requisitos constantes do art. 60 da Portaria nº 1.970/2011/GM/MS e inciso III do art. 4º da Lei nº 12.101/2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Liga Beneficente São João Batista de Macaé, CNPJ nº 29.700.143/0001-98, com sede em Macaé (RJ).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO**